

Vogais suplentes:

Leonel Marques Ferreira, chefe de Divisão de Administração Geral, e arquitecto Pedro Jorge Silva Salvador, técnico superior de 2.ª classe.

14 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.
3000220258

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do despacho do vice-presidente designado para o acto datado de 31 de Outubro do corrente ano, torno público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 6 de Novembro do corrente ano, com António Manuel Bento Martins e João Ramos Diogo, para exercerem as funções de auxiliares dos serviços gerais, na Divisão de Desporto, Juventude e Colectividades e no Departamento de Obras Municipais, mediante a remuneração mensal de 412,06 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000308064

Aviso

Para os devidos efeitos e por meu despacho datado de 8 de Novembro do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, n.º 49, de 9 de Março de 2006, nomeio, definitivamente, para o lugar de técnica superior principal, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, Ana Isabel Aranda e Cunha, 1.ª classificada no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000308063

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de lugares na categoria de auxiliar administrativo, auxiliar técnico de museografia e técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de auxiliar administrativo, auxiliar técnico de museografia e técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal auxiliar e técnico profissional.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Outubro de 2006, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), os seguintes concursos:

a) Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Departamento de Urbanismo e na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

b) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de auxiliar técnico de museografia, da carreira de auxiliar técnico de museografia, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na Divisão de Cultura e Educação;

c) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional, para exercer funções na Divisão de Cultura e Educação.

2 — A remuneração corresponderá:

a) Auxiliar administrativo — escalão 1, índice 128, cujo valor é 412,06 euros;

b) Auxiliar técnico de museografia — escalão 1, índice 199, cujo valor é 640,62 euros;

c) Técnico profissional de 2.ª classe — escalão 1, índice 199, cujo valor é 640,62 euros.

3 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — município do Fundão.

6 — Conteúdo funcional:

a) Auxiliar administrativo — Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;

b) Auxiliar técnico de museografia — Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

c) Técnico profissional de 2.ª classe — apoio na organização de eventos de promoção do concelho do Fundão, designadamente na divulgação e promoção dos produtos regionais e actividades tradicionais e locais de interesse turístico.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Auxiliar administrativo — escolaridade obrigatória;

b) Auxiliar técnico de museografia — escolaridade obrigatória;

c) Técnico profissional de 2.ª classe — curso técnico de comunicação/marketing, relações públicas e publicidade.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo II/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município da autarquia), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 7.1, desde que os candidatos declarem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um desses requisitos gerais.

9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — O júri dos concursos fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção.